



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**PUBLIQUE-SE**  
**NO SAGUÃO DA P.M.L.**

**LEI Nº2.932, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.**

(Projeto de Lei do Executivo nº073/2003, de autoria do Prefeito Carlos Alberto Pereira)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

  
HERCULANO PINTO FILHO

MG1399-JP

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor total de R\$2.844,08 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), no orçamento do Município, do corrente exercício, destinado à pagamento de Precatório Judicial oriundo do processo judicial n.º 382.00.10652-8, tendo como credor: José Orlando de Melo.

Art. 2º - Para acorrer a presente despesa fica criado o seguinte Programa no orçamento vigente:

02.05.01 – 0412200524.217.33.90.91.00

Art. 3º - Como recurso para abertura do crédito especial ora autorizado, fica anulado o valor de R\$2.844,08 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.11.01 – 0824301224.013 – 33.50.41.00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 22 de dezembro de 2003

  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000  
Tel.: (35)3694-4024 : Fax: (35)2694 4031: [juridicopml@lavras.mg.gov.br](mailto:juridicopml@lavras.mg.gov.br) :: [www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br)